



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5386/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Data da Norma

26/07/2022

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 120/2022**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.386, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 260/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.291.928,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| 04 | 01 | 00 | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
|-----|-----------------------|--------------|--|--------------|---------|-------|
| 20 | 10.301.0004.2103.0000 | 3.3.90.30.00 | SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO | 300.000,00 | F.R.: 0 | 05 00 |
| 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| 300 | 009 | | Ministerio da Saude - PAB | | | |
| 24 | 10.301.0004.2103.0000 | 3.3.90.39.00 | SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 350.000,00 | F.R.: 0 | 05 00 |
| 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| 300 | 009 | | Ministerio da Saude - PAB | | | |
| 25 | 10.301.0004.2103.0000 | 3.3.90.40.00 | SAMS Atenção Básica - Medicina SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | 50.000,00 | F.R.: 0 | 05 00 |
| 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| 300 | 009 | | Ministerio da Saude - PAB | | | |
| 49 | 10.302.0004.2103.0000 | 3.3.90.39.00 | SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 | F.R.: 0 | 05 00 |
| 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| 300 | 011 | | FNS - BLMAC | | | |
| 56 | 10.302.0004.2497.0000 | 3.3.50.39.00 | Transferencia SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.210.000,00 | F.R.: 0 | 05 00 |
| 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| 300 | 003 | | Ministerio da Saude - SUS | | | |
| 65 | 10.303.0004.3251.0000 | | Aquisição de Medicamentos | 200.000,00 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



| | | |
|--------------------------|---|---------------|
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | F.R.: 0 05 00 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 300 000 | SAÚDE-Convênios/entidades/fundos | |
| | | |
| 80 10.304.0004.2500.0000 | CAPS - A/D | 31.928,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 05 00 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 300 033 | Centro de Atendimento Psicosocial | |

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.291.928,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios federais.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 2.291.928,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 2.291.928,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 26 de julho de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50